

RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA Nº. 82-E, DE 28 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

RESOLVE:

Tornar público o Relatório nº 02-E/2016 da Secretaria Executiva do Comitê Gestor do FSA, o qual se encontra disponível no sítio eletrônico da ANCINE, concernente à aprovação pelo CGFSA de novas diretrizes e critérios das linhas de ação do FSA relativas ao Prodav 03 e Prodav 13 (Núcleos Criativos) e ao Prodecine 03 (comercialização de obras cinematográficas), conforme deliberação eletrônica em consulta extraordinária realizada em 13 de julho de 2016, na forma do Regimento Interno do CGFSA.

Manoel Rangel

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Rangel Neto, Diretor-Presidente**, em 28/07/2016, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0128793** e o código CRC **B9545DB2**.